



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-09, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM-DIREF Nº 6366298, de 29/06/2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 8.078/1990, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **NV DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME**, estabelecido na Rua Silva Alvarenga, nº 255, CEP: 69055-220, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.372/0001-87, representado pela Srª **NADIA VIANA DA COSTA**, CPF nº 981.764.122-87, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO, DE CONCERTINAS EM TODA A EXTENSÃO DOS MUROS E DAS GRADES QUE DELIMITAM AS DEPENDÊNCIAS DA SECCIONAL (EDIFÍCIOS RIO NEGRO, RIO SOLIMÕES E MINISTRO WALDEMAR PEDROSA) DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.</p> <p>OS MUROS QUE DELIMITAM A JUSTIÇA FEDERAL DO AMAZONAS MEDEM EM TORNO DE 328 METROS LINEAR.</p> <p>Demais características e especificações constantes na proposta da empresa no Pregão Eletrônico nº 14/2018 SRP.</p>	Metros	328	RS 27,50	RS 9.020,00

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

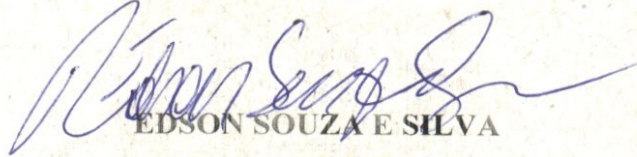
As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0002461-34.2017.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 14/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 02 de julho de 2018.



EDSON SOUZA E SILVA

Justiça Federal de Primeiro Grau – AM



NADIA VIANA DA COSTA

CPF nº 981.764.122-87

Representante Legal da empresa: NV da Costa Refrigeração - ME